



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026-FMS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2026/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto Nº359/2024-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º1.358 de 01.06.2023, Lei Complementar Nº123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal Nº921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR (LOTE)**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e insumos hospitalares, destinados à estruturação, organização, adequação dos ambientes e pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Divina Barros Moreira da Silva e da Unidade Jerusalém, visando garantir melhores condições de atendimento à população, bem como assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde de Canaã dos Carajás – PA**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 13 de outubro de 2026, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e insumos hospitalares, destinados à estruturação, organização, adequação dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ambientes e pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Divina Barros Moreira da Silva e da Unidade Jerusalém, visando garantir melhores condições de atendimento à população, bem como assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde de Canaã dos Carajás – PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei Nº14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2. Lei Nº8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal Nº123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal Nº921/2020;
- 2.4. Decreto Municipal 1.358, de 01 de Junho de 2023, Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos na Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.5. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº14.133/2021.
- 2.6. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** - órgão licitante;
 - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

dele decorrente, neste **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ;**

- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:
--

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) As sociedades empresárias:

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.
- 6.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de até duas horas.
- 6.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº123/2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a)** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional;
- b)** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei Nº14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:
--

- 8.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei Nº14.133/2021.
- a)** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - b)** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - c)** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- a)** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - b)** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 200,00 (duzentos reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

- 9.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Nº14.133, de 2021
- 9.2.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei Nº14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, preparem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, não sendo admitido orçamentos ou notas fiscais emitidas por varejista.

e) Não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas após a abertura do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

f) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Concluída a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.

b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.

c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.

d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 09 e 11.

11.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 09 deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nº14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do Lote -1. Itens:1,2,5,6,7,8. Lote – 2. Itens: 2,3,4,6,7,8. Lote -3. Itens: 1,2,3,4,5,6. Lote – 4. Itens: 1,2,3,8. Lote – 5. Itens: 2,3,4,5,6,7,8,9. Lote – 6. Itens: 4,5,7,8,11. Lote – 7. Itens: 1,2,3,4,7,9,10. Lote – 8. Itens: 6,10,11,12,20,22,23. Lote – 9. Itens: 1,2,3. Lote – 10. Itens: 30,45,46,47,48,51, sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{LG (Liquidez Geral)} = & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}} \\ \\ \text{SG (Solvência Geral)} = & \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}} \end{array}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Nº14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC N°123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC N.º123/06 alterada pela LC N.º147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

- o)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p)** O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r)** É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

- a)** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b)** Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c)** Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a)** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
--

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC Nº123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensão de Ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
--

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Nº14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Nº14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei Nº14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução Nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
--

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 18.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 18.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 18.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 18.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 18.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 18.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei Nº 14.133/2021.
- 19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 19.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 19.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 19.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Nº14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei Nº14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei Nº14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei N.º14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Nº14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 25 de setembro de 2026.

MARCELA PEREIRA GUEDES
DE
ASSUMPCAO:03272286101

Assinado de forma digital
por MARCELA PEREIRA
GUEDES DE
ASSUMPCAO:03272286101

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPÇÃO

Ag. de Contratação
Dec. 359/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 411/2024-GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e insumos hospitalares, destinados à estruturação, organização, adequação dos ambientes e pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Divina Barros Moreira da Silva e da Unidade Jerusalém, visando garantir melhores condições de atendimento à população, bem como assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde de Canaã dos Carajás – PA.

Nº	LOTE 01 - MOBÍLIA ADMINISTRATIVA - CADEIRAS	Unidade de Medida	Quantidade	Cota Principal	Cota Reservada	Valor Unitário	TOTAL
1	Cadeira de Escritório Ergonômica Executiva Alta com Costura Backsystem Preto - Estrutura Geral Espuma: Espuma injetada de alta densidade (D40 a D45) Revestimento: Courvin / tecido sintético com bordados Espessura da espuma: aproximadamente 40 a 60 mm Borda frontal: Arredondada (borda waterfall para reduzir pressão nas pernas) Encosto Formato: Ergonômico Estrutura: Madeira multilaminada Espuma: Injetada de média densidade Revestimento: Courvin Vinílico Altura do encosto: aproximadamente 40 a 50 cm Suporte: Fixação metálica ao mecanismo central Braços Tipo: Braços com regulagem de altura Material: Polipropileno ou nylon reforçado Apoio: Superfície anatômica Fixação: Parafusado ao assento Sistema de Regulagem Backsystem: ajuste e regulagem de altura e inclinação do encosto e altura do assento Regulagem de altura: Pistão a gás Acionamento: Alavanca lateral Curso de regulagem: aproximadamente 10 a 12 cm Pistão Tipo: Pistão a gás classe 3 ou 4 Material: Aço com capa telescópica Capacidade média: até 110 kg Rodízios Tipo: Rodízios duplos Material: Nylon ou PU Diâmetro médio: 50 mm Aplicação: Piso frio, cerâmica ou carpetes Dimensões Altura total: 90 a 100 cm Altura do assento ao piso: 45 a 55 cm Largura do assento: 45 a 50 cm Profundidade do assento: 40 a 45 cm Largura total com braços: 55 a 60 cm	Unidade	32	24	8	R\$ 674,52	R\$ 21.584,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Cadeira Secretária Pé Palito L Duplo Courvim Preto - Estrutura Geral Tipo: Cadeira administrativa fixa Base: Base aço com 4 hastes Material da base: Couro sintético Mobilidade: fixa Assento Formato: Anatômico Material da estrutura: Madeira compensada multilaminada ou polipropileno estrutural Espuma: Espuma injetada de alta densidade (D40 a D45) Revestimento: Courvin / tecido sintético Espessura da espuma: aproximadamente 20 a 30 mm Encosto Formato: Ergonômico Estrutura: Madeira multilaminada Espuma: Injetada de média densidade Revestimento: Courvin Vinílico Altura do encosto: aproximadamente 20 a 30 cm Suporte: Fixação metálica ao mecanismo central Braços Tipo: Sem apoio para braços Dimensões Altura total: 83 cm Altura do assento ao piso: 45 cm Largura do assento: 42 a 45 cm Profundidade do assento: 38 a 40 cm	Unidade	18	14	4	R\$ 418,19	R\$ 7.527,42
3	CADEIRA ERGONÔMICA INTERLOCUTOR, ESTRUTURA S BASE FIXA COM ENCOSTO EM TELA MESH - Descrição: Cadeira fixa tipo interlocutor, indicada para uso em recepções, salas de reunião, atendimento ao público e ambientes administrativos, oferecendo conforto e boa postura ao usuário. Estrutura: Base fixa confeccionada em tubo de aço carbono, com formato tipo "S" (balanço), proporcionando estabilidade e leve flexibilidade durante o uso. Acabamento com pintura eletrostática de alta resistência. Assento: Assento anatômico com espuma de alta densidade, revestido em material sintético resistente e de fácil higienização. Encosto: Encosto alto com estrutura em tela mesh respirável, permitindo melhor ventilação e maior conforto térmico durante o uso prolongado. Braços: Braços fixos em polipropileno resistente, com formato ergonômico para apoio dos membros superiores. Dimensões aproximadas: • Altura total: 90 a 100 cm • Altura do assento: 45 cm • Largura do assento: 45 a 50 cm • Profundidade: 45 a 50 cm Capacidade de carga: Até 120 kg	Unidade	11	9	2	R\$ 345,27	R\$ 3.797,97
4	CADEIRA ERGONÔMICA INTERLOCUTOR BASE FIXA COM ENCOSTO E BRAÇO - OBESO - Descrição: Cadeira fixa tipo interlocutor, indicada para uso em atendimento ao público, oferecendo conforto e boa postura ao usuário. Estrutura: Base fixa confeccionada em tubo de aço carbono, com 4 apoios, proporcionando estabilidade e leve flexibilidade durante o uso. Acabamento com pintura eletrostática de alta resistência, reforço em "X" xis. Assento: Assento anatômico com espuma de alta densidade, proporcionando conforto ao usuário. Revestimento em material sintético vinílico resistente e de fácil higienização. Encosto: Encosto alto com estrutura em material sintético vinílico, permitindo melhor higienização e limpeza 48cm. Braços: Braços fixos em polipropileno resistente, com formato ergonômico para apoio dos membros superiores. Dimensões aproximadas: • Altura total: 105 cm • Altura do assento: 45 cm • Largura do assento: 62 cm • Profundidade: 52 cm Capacidade de carga: Até 200 kg	Unidade	4	3	1	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Cadeira Executiva Fixa Preta Courvin e Braço - Descrição: Cadeira fixa tipo interlocutor, indicada para uso em atendimento ao público, oferecendo conforto e boa postura ao usuário. Estrutura: Base fixa confeccionada em tubo de aço carbono, com formato tipo "S" (balanço), reforço traseiro, proporcionando estabilidade e leve flexibilidade durante o uso. Acabamento com pintura eletrostática de alta resistência. Assento: Assento anatômico com espuma de alta densidade, proporcionando conforto ao usuário. Revestimento em material sintético vinílico resistente e de fácil higienização. Encosto: Encosto alto com estrutura em material sintético vinílico, permitindo melhor higienização e limpeza. Braços: Braços fixos em polipropileno resistente, com formato ergonômico para apoio dos membros superiores. Dimensões aproximadas: • Altura total: 90 a 98 cm • Altura do encosto: 50 cm • Altura do assento: 45 cm • Largura do assento: 60 cm • Profundidade: 45 a 50 cm Capacidade de carga: Até 150 kg	Unidade	34	26	8	R\$ 457,93	R\$ 15.569,62
6	CADEIRA SECRETÁRIA ALTA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS PÉS E REGULAGEM DE APOIO DOS BRAÇOS C/ RODÍZIOS - Descrição: Cadeira tipo caixa alta giratória, indicada para atividades realizadas em bancadas elevadas, recepções, laboratórios e postos de atendimento, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso prolongado. Estrutura: Base giratória com 5 hastes em nylon reforçado, equipada com rodízios duplos para deslocamento e estabilidade. Assento: Assento anatômico com espuma injetada de alta densidade, revestido em material sintético Vinílico. resistente e de fácil higienização. Encosto: Encosto ergonômico com estrutura reforçada, proporcionando apoio adequado para a região lombar. revestido em material sintético Vinílico Braços: Braços em polipropileno com regulagem de altura, proporcionando melhor apoio aos membros superiores. Sistema de Regulagem: • Regulagem de altura do assento por pistão a gás • Ajuste por alavanca lateral • Sistema giratório 360° Apoio para pés: Anel metálico circular integrado à estrutura, permitindo apoio adequado dos pés durante o uso em posições elevadas. Dimensões aproximadas: • Altura total: 100 a 120 cm • Altura do assento: 60 a 80 cm • Largura do assento: 45 a 50 cm • Diâmetro da base: 60 cm Capacidade de carga: Até 120 kg	Unidade	4	3	1	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
7	LONGARINA 3 LUGARES - Estrutura Tipo: Longarina para sala de espera Quantidade de assentos: 3 lugares Estrutura: Aço carbono de alta resistência Acabamento: Pintura eletrostática ou acabamento cromado Base: Pés metálicos com sapatas niveladoras antiderrapantes Fixação: Estrutura única com barra central de sustentação Assentos e Encostos Material: Chapa de aço perfurada Formato: Anatômico Ventilação: Perfurações para circulação de ar Acabamento: Pintura eletrostática anticorrosiva Tipo: Assento e encosto integrados em peça única Braços Tipo: Braços laterais fixos Material: Metal cromado ou aço com pintura eletrostática Formato: Curvo e ergonômico Função: Apoio e delimitação dos lugares Dimensões Aproximadas Comprimento total: 200 a 240 cm Altura total: 75 a 85 cm Profundidade: 55 a 65 cm Altura do assento: aproximadamente 45 cm	Unidade	23	18	5	R\$ 1.534,88	R\$ 35.302,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Largura por assento: 45 a 50 cm Capacidade de Carga • Capacidade média por assento: até 120 kg • Capacidade total: aproximadamente 480 kg						
8	Carteira Universitária (Auditório) Descrição: tampo em madeira aglomerada (mdp), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de ϕ x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de ϕ x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe, coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (ch 16), travessa superior em tubo ϕ 1 1/4" (ch 16) e pés confeccionados em tubo ϕ 1 1/2" (ch 16). dimensões aproximadas: (l x p x a) (l) x 46 (a) x 45 (p) cm, cadeira: assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo, em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. dimensões aproximadas: encosto 39 cm x 19 cm assento 40 cm x 39 cm altura até o assento 43 cm. observações: conjunto tipo carteira universitária, destinado à mobíliação do auditório/sala de treinamento da unidade, para uso de servidores públicos e do público em geral em reuniões, capacitações e palestras.	Unidade	15	12	3	R\$ 525,33	R\$ 7.879,95
						TOTAL	R\$ 96.641,84

Nº	LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
1	SANDUICHEIRA 2 SANDUÍCHES. DESCRIÇÃO: PLACAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE PLACA DE AQUECIMENTO FORMATO SANDUICHE FAZ 2 SANDUÍCHES DE UMA SÓ VEZ LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (VERMELHA) LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (VERDE) TRAVA DE FECHAMENTO BASE ANTIDERRAPANTE PODE SER GUARDADO NA POSIÇÃO VERTICAL ALÇA PARA TRANSPORTE PORTA FIO FORMATO DA CHAPA: TRADICIONAL FORMATO SANDUICHE POTÊNCIA (W): 750 OU SUPERIOR REVESTIMENTO DA CHAPA: ANTIADERENTE, BIVOLT.	Unidades	4	R\$ 206,67	R\$ 826,68
2	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E VIDRO; POTÊNCIA(W) 1350W, TIMER, DISPLAY DIGITAL, REELÓGIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, TEMPORIZADOR, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (A X L X P) Largura: 50,8cm Altura: 29cm Profundidade: 40cm, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 12,8KG. COR CINZA.	Unidades	2	R\$ 1.109,17	R\$ 2.218,34
3	LIQUIDIFICADOR INOX COPO INOX, ALTA ROTAÇÃO SILENCIOSO, 1,5 LITROS , POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, TENSÃO: 220V, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 440.00 MM, LARGURA: 200.00 MM, PROFUNDIDADE: 210.00 MM, PESO LIQUIDO: 3.30 KG,	Unidades	4	R\$ 683,14	R\$ 2.732,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PESO BRUTO: 4.10 KG.				
4	FOGÃO 4 BOCAS DOMÉSTICO, * Estrutura em aço com acabamento inoxidável, resistente à corrosão, ao calor e ao uso contínuo; Mesa com revestimento em material de inox, 04 (quatro) queimadores com potências distintas, distribuídos de forma a permitir o preparo simultâneo de alimentos, sendo no mínimo: 02 queimadores: 2550W - 2 queimadores: 1700W; Acendimento automático elétrico, integrado aos botões de comando; Forno integrado com capacidade mínima de 60 litros, dotado de: Porta com vidro duplo temperado; Iluminação interna; Termostato para controle de temperatura; Prateleiras removíveis e ajustáveis; Sistema de segurança com válvula corta-gás; Alimentação a gás GLP (gás liquefeito de petróleo), Pés niveladores e estrutura estável; Largura: 51cm Altura: 95,5cm Profundidade: 65,4cm, Classificação de eficiência energética conforme normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com selo Procel categoria "A" ou equivalente; Manual de instruções em língua portuguesa; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. BIVOLT	Unidades	2	R\$ 1.388,00	R\$ 2.776,00
5	REFRIGERADOR TIPO DUPLEX, 380 LT, sistema Frost Free, com capacidade total líquida de 380 litros, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas. Refrigerador: Aproximadamente 286 litros. Freezer: Aproximadamente 94 litros. Altura: Entre 177 cm e 184 cm. Largura: Cerca de 60 cm a 62 cm. Profundidade: Aproximadamente 71 cm a 76 cm Eficiência e Consumo: Classificação de eficiência energética: **A ou superior**, conforme selo **Procel/Inmetro** Consumo médio mensal compatível com a categoria, conforme regulamentação vigente do Inmetro. Estrutura Interna: Prateleiras reguláveis em **vidro temperado** ou material de alta resistência. Gaveta para frutas e legumes com controle de umidade. Compartimentos na porta para: Garrafas, lata e ovos. Iluminação interna em LED. Freezer com prateleira e/ou gaveta removível Porta-ovos e formas de gelo inclusos. Recursos Funcionais: Controle de temperatura ajustável, Distribuição uniforme de ar frio (sistema de múltiplas saídas de ar), Compartimento extra-frio para conservação de alimentos sensíveis Alarme sonoro. Voltagem: Bivolt. Cor: Cinza Aço Inox. Operação silenciosa, adequada para ambientes administrativos. Dimensões Aproximadas: Altura: 180 a 190 cm x Largura: *60 a 70 cm x Profundidade: *65 a 76 cm. Peso aproximado: **55 a 70 kg** Segurança e Conformidade: Produto certificado pelo **INMETRO. Atendimento às normas técnicas brasileiras vigentes. Garantia mínima do fabricante: 12 (doze) meses. Condições de Fornecimento. Produto novo, sem uso, em linha de fabricação. Acompanhado de manual em português. Entregue em embalagem original do fabricante. Voltagem: 110V ou 220V	Unidades	2	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
6	REFRIGERADOR TIPO DUPLEX 240 LT: sistema Frost Free, com capacidade total líquida de 240 litros, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas. Refrigerador: Aproximadamente 214 litros. Freezer: Aproximadamente 26 litros. Altura: Entre 141,6 cm. Largura: Cerca de 55 cm. Profundidade: Aproximadamente 61,3cm. Eficiência e Consumo: Classificação de eficiência energética: **A ou superior**, conforme selo **Procel/Inmetro** Consumo médio mensal compatível com a categoria, conforme regulamentação vigente do Inmetro. Estrutura Interna: Prateleiras reguláveis em **vidro temperado** ou material de alta resistência. Gaveta para frutas e legumes com controle de umidade. Compartimentos na porta para: Garrafas, lata e ovos. Iluminação interna em LED. Freezer com prateleira e/ou gaveta removível Porta-ovos e formas de gelo inclusos. Recursos Funcionais: Controle de temperatura ajustável, Distribuição uniforme de ar frio (sistema de múltiplas saídas de ar), Compartimento extra-frio para conservação de alimentos sensíveis Alarme sonoro. Voltagem: Bivolt. Cor: Branca. Operação silenciosa, adequada para ambientes administrativos. Dimensões Aproximadas: Altura: 141,6 cm x Largura: *61,3 cm x Profundidade: 55 cm. Peso aproximado: **39,5 kg** Segurança e Conformidade: Produto certificado pelo **INMETRO. Atendimento às normas técnicas brasileiras vigentes. Garantia mínima do fabricante: 12 (doze) meses. Condições de Fornecimento. Produto novo, sem uso, em linha de fabricação. Acompanhado de manual em português. Entregue em embalagem original do fabricante. Voltagem: 110V ou 220V	Unidades	2	R\$ 3.131,29	R\$ 6.262,58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L Frigobar , Bivolt , Capacidade Total: 120 Litros, Tensão de Alimentação (Bivolt), Cor: Branca. Tipo de Refrigeração: Compressor (mais eficiente e gela mais rápido que sistema termoeletrônico). Consumo de Energia: Aprox. 15 a 20 kWh/mês (compatível com classificação energética "A" do Procel, garantindo economia). Recursos e Estrutura Interna: Compartimento Congelador: Sim, ideal para fazer gelo ou manter produtos congelados. Compartimento Extra Frio: Localizado na parte superior para gelar bebidas rapidamente ou preservar frios. Prateleiras: Removíveis e geralmente em vidro temperado (fáceis de limpar e resistentes). Organização da Porta: Porta-latas (capacidade média de 8 a 10 latas) e separador/suporte para garrafas de até 2 litros. Gaveta: Gaveta multiuso para frutas, legumes e verduras. Iluminação Interna: Facilita a visualização dos alimentos. Funcionalidades e Design, Porta Reversível: Permite instalar a porta para abrir para a direita ou esquerda, adaptando-se ao layout do ambiente. Controle de Temperatura: Termostato analógico com múltiplos níveis (geralmente 5 a 7 níveis). Pés Niveladores: Ajustáveis para garantir estabilidade em pisos irregulares. Gás Ecológico: Utiliza gás R600A, que não agride a camada de ozônio. Dimensões Médias (A x L x P). Aproximadamente: 84 - 88 cm (Altura) x 48 - 50 cm (Largura) x 50 - 56 cm (Profundidade). Voltagem: 110V ou 220V	Unidades	4	R\$ 1.458,35	R\$ 5.833,40
8	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 25 LT BRANCO FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL FILTRADA, COLUNA. DESCRIÇÃO: Gabinete Estrutural Autoportante em Inox 430 Escovado; Reservatório em Polietileno Atóxico [Grau Alimentício]; Serpentina Interna em Inox 304; Aparador de Água (Pingadeira) c/ Bandeja em Inox 430; São 25 litros de armazenamento e uma capacidade contínua de gelar média de 7 litros por hora. Dreno de Escoamento Embutido; Unidade Condensadora de 1/12 HP; Torneiras em ABS Injetado: High Impact, Maior Resistência; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, Certificado pelo INMETRO, Baixo consumo de energia; Volume de até 60 pessoas por hora. Refrigerante Ecológico R134-a; Termostato c/ Regulador de Temperatura de 7 níveis; Pés em Inox 430 Escovado (1,25") com Sapatas Reguláveis; Filtro purificador e Kit de instalação DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: Altura: 121 cm x Largura: 33 cm x Profundidade: 47 cm x Peso: 14 kg Voltagem: 220 Volts. Garantia de fábrica: 12 meses	Unidades	6	R\$ 2.087,50	R\$ 12.525,00
				TOTAL	R\$ 41.154,56

Nº	LOTE 03 - ELETROELETRÔNICOS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
1	KIT DE CAIXA DE SOM COM TRIPÊ - Kit composto de 1 caixa Ativa Bluetooth 110/220V + 2 Microfones sem fio MICBR2 + Tripé 1,80m; Sistema tipo : Duas vias 12" Amplificado Gabinete : Polipropileno com tela em aço; MAX SPL : 128 dB; Resposta de frequência : (±3 dB) 65Hz - 16,5KHz; Potência : 350 Watts RMS; Impedância de entrada : 100k ohm balanceado Padrão de cobertura : 100º (horizontal) x 60º (vertical) nominal Bluetooth : Audio streaming, Bluetooth versão 5.0; DSP : 15 presets; Conexões : 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm , 1 Saída XLR pass-thru; Suporte : 35 mm (duplo ângulo); Para microfone Distância entre o transmissor e o receptor > 10 m; Padrão polar : Cardioide; Resposta de frequência : 65 Hz a 15 kHz; Relação sinal-ruído : (S/N) 60 dBA; Banda de frequência UHF : 470-960 MHz (depende do SKU) (EU 657-662 MHz); THD : 0,5%, típico; Alcance dinâmico : 100 dB, ponderação A, típico; Potência do transmissor : < 10 mW, típica; Entrada do receptor : 1/4" (6,3 mm) não balanceada; Nível máximo de saída do receptor : 13 dBV, típico. Bateria recarregável do receptor : polímero de íon de lítio 3,7 WH (equivalente a 3,7 V, 1000 mAh); Tempo de carga do receptor : 2 horas a 5 V, 1 A Bateria do receptor : Tempo de reprodução até 6 horas; Bateria do microfone : 4 alcalinas AA (incluídas)"	Unidades	2	R\$ 3.681,77	R\$ 7.363,54
2	PROJETOR DE IMAGENS projetor de imagens em 1080p, 3400 lumens de brilho em cores, tecnologia 3LCD, duas portas HDMI uma porta VGA, auto-falante integrado Entrada/Saída de áudio RCA e mini-jack estéreo, sensor de distorção de imagem integrado, Wi-Fi integrado, suporte Miracast. Energia Adaptador CA Watts (Bivolt). Entregue em caixa ou embalagem original e lacrada	Unidades	2	R\$ 5.046,38	R\$ 10.092,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	SMART TV 43" DESCRIÇÃO: TV SMART TV 43" LED, Resolução: 1.920 x 1.080 ou superior (Full ou Ultra HD, Wifi), Frequência mínima da tela: 60Hz, Conectividade: HDMI, USB. Saída de Áudio; Com navegador de internet integrado e sistema operacional smart nativo, com suporte à instalação de aplicativos de streaming e a recursos de espelhamento de tela. COM SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE.	Unidades	5	R\$ 2.023,00	R\$ 10.115,00
4	SMART TV 75" DESCRIÇÃO: TV SMART TV 75" LED, Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) ou superior (Full ou Ultra HD, Wifi), Frequência mínima da tela: 120Hz ou 140 Hz, Conectividade: HDMI, USB. Saída de Áudio; Com navegador de internet integrado e sistema operacional smart nativo, com suporte à instalação de aplicativos de streaming e a recursos de espelhamento de tela. COM SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE.	Unidades	3	R\$ 6.132,34	R\$ 18.397,02
5	MICROFONE - MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO 2 FREQUÊNCIAS FAIXA UHF BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO MICROFONE DINÂMICO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA DIVERSITY COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO SISTEMA MÃO, MÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALCANCE MÉDIO: 100 MTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ ~15 KHZ (± 3 DB) RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB T.H.D.: 0,1% NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: -30 DBV, P10: -8DBV ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 15KHZ CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA P10 E NÃO BALANCEADA	Unidades	2	R\$ 1.102,44	R\$ 2.204,88
6	CELULAR - tela Touchscreen de 6.7 polegadas com uma resolução de 2340x1080 pixel. Com LTE 4G que permite a transferência de dados e excelente navegação na internet, além de conectividade Wi-fi e GPS. Memória interna de 128 GB com a possibilidade de expansão. Câmera de 50 megapixels com uma resolução de 8165x6124 pixels e gravar vídeos em alta definição (Full HD) com uma resolução de 1920x1080 pixels. Com espessura de 7.9 milímetros. Contendo na embalagem - 01 Celular - 01 Carregador - 01 Cabo de dados . 01 Extrator de chip - Entregue em caixa ou embalagem original e lacrada, com película e capa protetora.	Unidades	2	R\$ 1.124,78	R\$ 2.249,56
7	Suporte Projetor De Teto Parede Datashow Universal Regulável - para parede e teto, Carga máxima de 25kg, Grau de inclinação: 20°, Grau de rotação: 360°, tem uma rotação de 360°, Dimensões: 65cm de altura, 10.6cm de largura, 13cm de comprimento.	Unidades	2	R\$ 200,76	R\$ 401,52
				TOTAL	R\$ 50.824,28

Nº	LOTE 04 - EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Cota Principal	Cota Reservada	Valor Unitário	TOTAL
1	COMPUTADOR I5 - MÉDIO DESEMPENHO. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 256 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 3200MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display	Unidade	37	28	9	R\$ 3.886,50	R\$ 143.800,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PORT ou DVI. 2 portas USB 2.0, PortasTraseiras: 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45 Gigabit. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional pré-instalado, em versão 64 bits, compatível com os aplicativos e sistemas corporativos utilizados pela Administração. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.						
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - Impressora multifuncional colorida á laser, duplex, Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm) 40 e Velocidade de impressão em cores A4 (max. ppm) 40; Resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi; Tecnologia	unidade	18	14	4	R\$ 3.707,83	R\$ 66.740,94
3	NOBREAK SENOIDAL (PURA) 1500 VA. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,5 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Expansão de autonomia, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível, Porta fusível externo com unidade reserva, Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver, Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais), Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, com Sinalizações em Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria). Porta de comunicação USB, proteções para a carga (Queda de rede, Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau), com Proteções do nobreak (Sobreaquecimento no transformador e inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria e Curto-circuito no inversor). Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 60 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	38	29	9	R\$ 2.068,33	R\$ 78.596,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	ACCESS POINT WIFI 6 Interface de Gerência: Ethernet, Bluetooth, Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet, Botão Reset de Fábrica, Método de Alimentação PoE+, Fonte de Alimentação PoE Injetor PoE 48V, 0.5A((incluso) Potência TX 2.4 GHz =26 dBm ou superior 5 GHz = 26 dBm ou superior , MIMO 2.4 GHz 4 x 4, 5 GHz 4 x 4, Taxa de Transmissão 2.4 GHz no mínimo de 600 Mbps, 5 GHz de no mínimo de 2400 Mbps, , Montagem Teto/Parede, Padrões WiFi 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6, Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3), com suporte para mais de 300 clientes simultaneos conectados.	Unidade	6	5	1	R\$ 886,38	R\$ 5.318,28
5	ESTABILIZADOR PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 06 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência nominal de 3000 VA; Frequência de saída de 60 Hz; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 220V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. De qualidade identica ou superior	Unidade	4	3	1	R\$ 1.376,50	R\$ 5.506,00
6	Bobina de cabo de rede CAT5E - 305 Metros	Unidade	4	3	1	R\$ 1.523,00	R\$ 6.092,00
7	Kit 100 Conector Rj45 Utp Cat5e Banho De Ouro Cabo De Rede	Unidade	6	5	1	R\$ 45,00	R\$ 270,00
8	Switch 24-port Poe + 4p Sfp Gerenciável - Switch 24p RJ45 + 4p SFP (1GE) Portas (1): 24 portas 1GbE com suporte a roteamento OSPF e L2 Hardware: Interfaces Downlink 24 portas 10/100/1000BASE-T (PoE+), Interfaces Uplink 4 portas SFP (1GE), Interfaces Stacking, Capacidade de switching 56Gbps, Capacidade de encaminhamento 42Mpps, PoE PoE+, Quantidade de FANs 2, Consumo máximo de energia Sem PoE: 47,1W, Carga completa de PoE: 491,66W, Memória 2GB, Memória Flash 1GB, Porta Console RJ45. Modo de dissipação de calor Fan com ajuste de velocidade, Alimentação AC: 100 ~ 240VAC, Funcionalidades: Funções L2 Suportado, IPv4/IPv6 , MAC Address 32K, MAC	Unidade	4	3	1	R\$ 5.041,32	R\$ 20.165,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Address dinâmico, MAC Address estático, VLAN 4094, Proteção de Loop ERPS,STP, RSTP e MSTP BPDU, Multicast PIM DM, PIM SM, PIM SSM, IGMPv1/v2/v3 e IGMPv1/v2/v3 snooping, Roteamento IP Rota estática, RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3, VRRP, VRRP6, FIBv4 > 4K, FIBv6> 1K, Funções IPv6 Ping, tracert e telnet, QoS/ACL Suportado, Segurança Defesa de ataque DoS, Defesa de ataque ARP, Defesa de ataque ICMP, Isolamento de porta, Limite de MAC Address, Blacklist e Whitelist, DHCP client , DHCP relay.						
9	PATCH CORDE 1,5M - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO(PATCH CORD)COM CONECTORES RJ-45 EM A M, CATEGORIA CAT6, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE	Unidade	36	27	9	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
10	CABO USB PARA IMPRESSORA CONECTORES TIPO A PARA B CABO 2.0 USB A MACHO X USB B MACHO, COMPRIMENTO DE 1.8 METROS	Unidade	18	14	4	R\$ 43,50	R\$ 783,00
11	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A COM CABO DE NO MINIMO DE 1,5MTS DE COMPRIMENTO, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ	Unidade	10	8	2	R\$ 89,67	R\$ 896,70
12	Extensão energia elétrica - Extensão de energia elétrica, tipo flexível em barra 2p + t, comprimento 10 metros, componentes 3 tomadas tripolar 10A bivolt.	Unidade	4	3	1	R\$ 100,00	R\$ 400,00
13	Patch Panel - 48 Portas CAT 5e componente utilizado em infraestruturas de redes de computadores para organizar e gerenciar as conexões de cabos de rede.	Unidade	4	3	1	R\$ 511,51	R\$ 2.046,04
						TOTAL	R\$ 332.595,28

Nº	LOTE 05 - MOBILIA HOSPITALAR	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
----	------------------------------	-------------------	------------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	Cadeira de rodas simples- Descrição: suporta até 120 Kg com facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido; Cadeira dobrável com sistema em duplo X, de fácil transporte; Estofamento em material impermeável; Encosto rebatível ; Suporte de braço almofadado em PVC; Retirada rápida das rodas para otimização do espaço; Apoios de braços escamoteáveis; Rodas dianteiras de ABS de 8 maciças com sistema anti furo; Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis e sistema quick release (rodas de fácil remoção); Protetor lateral de roupas integrado; Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Chassi tubular robusto e resistente de aço carbono; Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; Cinto abdominal para segurança; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfo dianteiro longo com regulagem fixa; Cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha; Bolsa traseira com tiras autocolantes; Possibilidade de colocar apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional).	Unidade	2	R\$ 653,00	R\$ 1.306,00
2	Cadeira Para Coleta de Sangue- Descrição: Assento Altura em Relação ao Piso 480mm, Comprimento 450mm e Largura 480mm; Encosto Fixo Altura em Relação ao Piso 1036mm, Altura 610mm e Largura 450mm; Suporte do Braço Altura em Relação ao Piso 690mm e 730mm; Bandeja Auxiliar Altura em Relação ao Piso 800mm, Comprimento 270mm, Largura 170mm e Altura 50mm; Estrutura em Aço Tubular Redondo; Pintura Eletrostática a Pó Cór Padrão; Estofado em Espuma Injetada Densidade 38, Revestimento em Courvim; Carga Máxima de 150 KG.	Unidade	5	R\$ 1.575,51	R\$ 7.877,55
3	Escada em inox: Descrição com 2 degraus antiderrapante; armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de pvc. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m.; altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m; Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg. Peso aproximado: 4kg.	Unidade	16	R\$ 326,22	R\$ 5.219,52
4	Suporte hamper com tampa: Descrição - indicado para uso hospitalar, estrutura aço Inox, com tampa e pedal em alumínio; Para uso com saco descartável ou saco em tecido; Estrutura em tubo redondo de aço inox de 1" x 1,25 mm; Tampa Basculante em alumínio. Pés com rodízios 2"; Dimensões: 0,50 x 0,80m; Capacidade: De 100 a 150 Litros..	Unidade	4	R\$ 940,06	R\$ 3.760,24
5	Mocho inox sem encosto. Descrição: Com ajuste de altura variável e rodízios plasticos, altura: min. 44 cm/máx. 60 cm, assento: 33x33 cm	Unidade	7	R\$ 512,73	R\$ 3.589,11
6	Suporte de soro- Descrição- Regulável; com base termoplástica de 5 pés com rodízio termoplástico; Coluna em tubo redondo de aço inox; Haste em aço inox regulável por manipulo ou mandril; Próprio para bomba de infusão. Altura mínima de 1300mm; Altura máxima de 2100mm.	Unidade	9	R\$ 381,64	R\$ 3.434,76
7	Mesa ginecológica. Descrição: Possui gabinete construído em MDF 15 mm de altura, com 2 portas e 3 gavetas com puxadores metálicos, na cor branca. Gaveta com corredeira telescópica. Leito estofado na cor azul revestido impermeavel em courvin, com espuma na densidade D28 , com movimento de dorso e pernas por cremalheiras, dividido em três partes.O encosto pode ser reguladoem 5níveisatravés de cremalheira cromada sendo as seguintes inclinações, 60 graus, 50 graus, 40 graus, 30 graus e a posição retaproporcionando maior conforto ao paciente. Calcanheira/ peseira regulável em alumínio. acompanha cremalheiras. Dimensões da maca: Dimensões do leito (peseira	Unidade	4	R\$ 3.667,50	R\$ 14.670,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	abaixada): 1,34C x 0,58L m; Dimensões do leito (peseira levantada): 1,78C x 0,58L m ; Altura do assento: 0,80m Peso suportado: 200kg.Embalagem: Dimensões da embalagem: 1,45C x 0,73L x 1,00A m; Tipo de embalagem:engradado de madeira reforçado. Peso bruto: 110kg				
8	Hamper Hospitalar de Inox com rodízios - Roupeiro Retangular 50 L Dimensões: 46 x 64 x 26 cm com Bag de armazenamento removível, lavável.	Unidade	4	R\$ 654,56	R\$ 2.618,24
9	Mesa de exames clínicos com leito estofado - Descrição: Em aço inoxidável. descrição: estrutura: em aço inoxidável tubular quadrado, leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço, cabeceira regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições), as partes metálicas (estrutura) deverão ter acabamento polido, com suporte para lençol e suporte para soro, peso admissível sobre a estrutura: 150 kg. dimensões aproximadas: l: 600 mm x c: 1.900 mm x a: 850 mm.	Unidade	10	R\$ 1.249,17	R\$ 12.491,70
10	Mesa de Mayo Em Aço Carbono - Estrutura em tubo redondo de aço carbono, montada sobre tripé; - Rodízios de 50 mm. Altura regulável através de manipulo; Sendo a máxima de 1,40 m e a mínima de 0,90; Acompanha bandeja inox; Dimensões Aproximadas Base: 0,60 x 0,45m - Bandeja: 0,51 x 0,35m.	Unidade	4	R\$ 334,78	R\$ 1.339,12
				TOTAL	R\$ 56.306,24

Nº	LOTE 06 - EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	Unidade de Medida	Quantidade	Cota Principal	Cota Reservada	Valor Unitário	TOTAL
1	Balança médica antropométrica pediátrica digital: Dispõe de um eficiente sistema, alimentado por fonte automática "full range" interna, gabinete em plástico abs injetado com garantia em de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, sua operação é simples com botão liga/desliga, tara (máx 20% da capacidade máxima) e impressão. a função de tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travesseiros, cobertores, etc. pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 5 g.especificações técnicas: alimentação; fonte automática "full range" externa. entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 9vdc/1,5a ; display operador lcd (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo; concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco. é anti-	Unidade	4	3	1	R\$ 1.225,33	R\$ 4.901,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	germes, totalmente higienizável e atóxica; gabinete em plástico abs injetado na cor extra-branco. garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade; teclado (e painel da balança);teclado tipo “membrana” durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais;funções do teclado liga/desliga, tara (máx 20% da capacidade máxima), zero e impressão. a função de tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com traveseiros, cobertores, etc.; buzzer sonoro sonorização de teclas durante a digitação;pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. dimensões gabinete: 30l x 28p x 9,5a cm. concha anatômica: 55p x 33l x 8,5a cm. peso da balança: 4 kg + 1kg versão bateria. peso de embarque da balança: 5kg + 1kg versão bateria. consumo: 0,2w ou 12w durante a recarga da bateria (quando houver). garantia: 1 ano contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação.						
2	Oxímetro de dedo: portátil com capa protetora de silicone, cordão de pescoço e estojo para acondicionamento. com funções de aferição de spO2 (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca de alta precisão nos resultados. aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica.	Unidade	6	5	1	R\$ 91,94	R\$ 551,64
3	Detector Fetal-Monitor de mesa - Sonar Fetal Desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componentes SMD. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. - DESCRIÇÃO: Carregamento Bivolt, Tela em LED , verificação contínua de frequência cárdica fetal, peso do equipamento: 1,8kg, Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm.	Unidade	4	3	1	R\$ 1.825,28	R\$ 7.301,12
4	Eletrocardiógrafo interpretativo digital 12 canais com impressora térmica integrada de alta resolução. descrição: impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4, bateria recarregável de longa duração, rede elétrica/alimentação automática 110 e 220 volts. é necessário acompanhar cabo de força com 3 pinos, cabo paciente 10 vias e conjunto de no mínimo 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros. garantia de 3 anos.	Unidade	4	3	1	R\$ 9.383,00	R\$ 37.532,00
5	Inalador e nebulizador hospitalar 3 saídas; com suporte para máscara, 1 kit de nebulização; compressor isento de óleo; régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores; potência 1/4hp 50/60hz; rotação 1.750 rpm, 40 libras 2.8 bar; protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica; tensão 110	Unidade	4	3	1	R\$ 2.275,43	R\$ 9.101,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ou 220 volts; fluxo de 70 l/min.						
6	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA - Descrição: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Fácil substituição da lâmpada. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Cabo compatível com todas as cabeças. Não contém látex. Kit sobressalente que acompanha o produto:- 07 Espéculos Auriculares 2.5mm- 07 Espéculos Auriculares 4.0mm- 01 Estojo Luxo	Unidade	4	3	1	R\$ 928,33	R\$ 3.713,32
7	MONITOR MULTIPARAMETROS COM TELA COLORIDA - Monitor Multiparametros com tela colorida de alta definição de 10,4 polegadas, impressora que permite a documentação de todos os valores medidos, bem como até três formas de onda de informação. Alarmes e configurações com ajustes e informações armazenadas após o desligamento. com sensor EtCO2 convencional pode ser adicionado a qualquer momento. Contém: ECG para sete derivações selecionáveis em tela: 1) Análise de arritmia e segmento ST; 2) Frequência Cardíaca na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos; 3) Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%, com tecnologia dedetecção para baixa perfusão de SPO2; 4) Dois canais de pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico, permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média; 5) Um canal para pressão invasiva; 6) Dois canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius; 7) Respiração por impedância transtorácica; Monitor com alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade; Peso de aproximadamente 4kg com a bateria; - Sistema integrado para "chamada de enfermeira"; Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 10,4" (Polegadas) para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos; Três formas de ondas simultâneas em tela; Impressora térmica acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares; Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros; Alimentação de 100 a 240V automático; Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas; Memória interna para armazenar aproximadamente 128 horas de armazenamento, incluindo informações do paciente; Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores; Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless; Com sensores de oximetria Adulto, pediátrico e Neonatal inclusos;	Unidade	4	3	1	R\$ 12.778,33	R\$ 51.113,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	GARANTIA 3 ANOS.						
8	BALANÇA MÓVEL 200KG: CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG, DIVISÕES DE 50G; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8 VA; ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR CINZA OU BRANCA; TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. KIT ADAPTADOR RS 232 PARA USB. AUTONOMIA DA BATERIA. DISPLAY LED: 40H. DISPLAY LCD: 80H. COM BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	Unidade	4	3	1	R\$ 2.283,33	R\$ 9.133,32
9	Estadiômetro vertical fixo- Especificações: Equipamento destinado à medição de pessoas.- Fabricado em material rígido alumínio anodizado e plástico ABS, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.	Unidade	4	3	1	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Estadiômetro horizontal - Especificações: Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. - Fabricado em material rígido ABS, resistente à umidade e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. - Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. Afere até 196 cm - Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. - Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.	Unidade	6	5	1	R\$ 396,25	R\$ 2.377,50
11	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA 280 L: Câmara fria vertical para conservação de imunobiológicos entre de 2°C a 8°C com CONTROLE DE TEMPERATURA: Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2°C a 8°C, permitindo alteração se necessário. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA: Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara. PAINEL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO: Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Confira na aba opcionais as diferentes possibilidades de upgrade. ILUMINAÇÃO: Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS: Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados. ALARMES SONOROS, VISUAIS E ESCRITOS NO PAINEL: Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável). BAIXO CONSUMO E ULTRA SILENCIOSO: Compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a). DEGELO AUTOMÁTICO: Degelo ocorre automaticamente sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura. PORTA DE ALTA RESISTÊNCIA: Puxador anatômico. LIMPEZA E DURABILIDADE : Gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia,	Unidade	4	3	1	R\$ 20.866,60	R\$ 83.466,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara. Discador Telefônico (GSM): Sistema de segurança adicionado na câmara para realizar chamadas telefônicas com alerta sonoro para até 9 números de telefone ou celular registrados, sempre que a temperatura atingir níveis fora do especificado, ocorrer falta de energia ou a porta da câmara ficar aberta. Sistema de Emergência (nobreak): Bateria recarregável adicionada ao gabinete para permitir autonomia total da câmara de 72 horas, em caso de falta de energia convencional. Ou seja, a câmara permanece em temperatura homogênea conforme programado com sistema de alarmes e registro das temperaturas ativado. Obs.: pode haver variação na altura do equipamento.Capacidade Total (L) 280L, Faixa de Temperatura: +2 a +8°C, Dimensões Externas (cm) A: 188 L: 64 P: 71, Cor: Cinza, Gabinete Externo: Aço Galvanizado, Gabinete Interno: Aço Inoxidável, Porta De vidro com sistema anti-embaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas: 8 prateleiras ou 7 gavetas, Base: Rodízios Giratórios com Trava, Peso (Kg): 160, Tensão: 220/240VAC, Frequência: 50 e/ou 60Hz,, Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm): 75 Unidade Compressora: Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC - acoplado, Gás Refrigerante: R134a ecológico Chave Geral de Alimentação: Chave geral liga/desliga, Registro na ANVISA.						
12	Detector fetal (Sonar) - Portátil : Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; modelo portátil; gabinete em abs; botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral;desligamento automático após 1 minuto sem uso; ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana; alta sensibilidade para ausculta coletiva; saída para fone de ouvido ou gravador de som; ciclagem de 6.000 a 60.000. frequência de 2,0 a 2,25 mhz; display com contador numérico digital; faixa de medida do bcf de 60 a 210 bpm; alojamento para transdutor na lateral do aparelho; compartimento para a bateria localizado na traseira; produto projetado em conformidade aos requisitos das normas:nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601-1-2. especificações técnicas: bateria interna com duração média de 4 horas estando o monitor em uso contínuo.o monitor fetal é projetado com materiais de alta tecnologia, interface de usuário com design moderno e de fácil interação e tela touch screen de 12.1” polegadas. memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames. marcador de movimento fetal (fm), automático e manual. alarmes ajustáveis de monitoração do toco e do fhr para bradicardia e taquicardia. alça para transporte do monitor fetal. alimentação full-range: 100v – 240v +/- 10% 50-60 hz, potência 70va / 35w; grau de proteção dos transdutores: ipx1 (à prova de pingos); dimensão do equipamento: 235 mm (c) x 300 mm (l) x 80 mm (a); Peso: 320g ;bateria interna de li-ion: 7.4v x 2.2 ah (certificação rohs); tempo para carga completa da	Unidade	6	5	1	R\$ 565,03	R\$ 3.390,18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	bateria: 6 horas com o monitor em funcionamento; duração média da bateria: 4 horas com o equipamento em uso contínuo; carregador de bateria: interno; impressora térmica interna de alta definição com três velocidades de impressão: 1, 2 e 3 centímetros/minuto; podem ser impressos em média, 24 exames de 30 minutos cada; alarme para a falta de papel na impressora; papel de impressão: 152 mm; tela touch screen: 12.1" tela do display ajustável; frequência de trabalho do ultrassom: 1mhz +/- 1%; frequência cardíaca fetal (fhr): 30 ~ 240 bpm +/- 1%; transdutor com 12 cristais para dar maior sensibilidade de uso; alarme ajustável (fhr): 90 ~ 190 bpm +/- 1% (bradicardia/taquicardia); monitoração do toco: 0 ~ 100%; alarme do toco: 0 ~ 100%; marcador de movimento fetal (fm), automático e manual; memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames; impressão de exames armazenados na memória interna do monitor; ficha de cadastro no monitor fetal para o paciente e hospital; relógio e calendário internos. geração de laudo nos métodos: krebs e fischer. 01 toco transmissor. 02 transdutores de us com 12 cristais. 01 manual de instruções. 02 frascos de gel contato. 01 certificado de garantia. 01 marcador de eventos. 01 cabo de alimentação de energia elétrica. 03 cintas elásticas para fixação dos transdutores. 03 bloco de papel termo sensível de fácil instalação. 01 rack . 01 software de comunicação pc . "						
13	Negatoscópio clínico e odontológico- bivolt 1 corpo. descrição: estrutura em chapa de aço 20, parte frontal em chapa de acrílico permitindo luz uniforme, adaptável para uso em mesa ou parede, bivolt (selecionável 110v ou 220v), acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, dimensões aproximadas: 500 x 380 x 140 mm.	Unidade	8	6	2	R\$ 775,00	R\$ 6.200,00
14	Suporte Descartex: Descrição: Suporte desenvolvido para a fixação dos coletores de materiais perfuro cortantes, o suporte deve para a caixa coletora de 7 litros. Demais especificações: Fabricado em arame tipo BTC; Produto dispensado de registro do MS por não ser considerado um produto para saúde; Dimensões: Comprimento: 22,5cm X Largura: 18cm X Altura: 22,5cm; Acompanham parafusos e buchas.	Unidade	16	12	4	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
15	Termômetro Digital para equipamentos de máxima e mínima com sonda de temperaturas externas e simultaneamente próprio para medições internas (câmaras de refrigeradores) Botão para zerar a memória; Permite a leitura em °C ou °F; Faixa de temperatura (dupla escala): Interna: -10°C a +50°C Externa: -50°C a +70°C.	Unidade	10	8	2	R\$ 166,95	R\$ 1.669,50
						TOTAL	R\$ 223.231,34

Nº	LOTE 07 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	Unidade de	Quantidade	Cota	Cota	Valor Unitário	TOTAL
----	--------------------------------------	------------	------------	------	------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Medida		Principal	Reservada		
1	Autoclave - Digital na cor branca com teclado de controle digital de lcd. Porta com sistema de abertura e travamento motorizados, tornando a operação simples e segura. Programas: instrumental embalado / instrumental desembalado / plásticos e algodão / kit cirúrgico e tecidos / líquidos / secagem extra; câmara: aço inox capacidade: 21 litros. Quantidade de Água por Ciclo: 400 ml de água destilada. Potência: 1.600 Watts; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões internas: Autoclave: 24,6 cm (diâmetro) x 45,2 cm (profundidade); Dimensões Externas 38 x 38 x 59 cm (L x A x P); Peso Bruto: 26,5 kg; Dimensões das Bandejas: 19x1,2x38 cm; Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico. Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (pdf). Atualização de software por meio da porta USB. Sistema de diagnóstico de falhas. Voltagem 220V. Secagem ultra eficiente com porta fechada; Possui indicação de falta de água no reservatório. Conta com 26 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; Equipamento contém : 1 suporte para bandejas; 3 bandejas; 1 mangueira para despressurização (preta 1,5 m); 1 mangueira para abastecimento (transparente 1,5 m); 1 filtro de água ; 1 mangueira para válvula de segurança (transparente 1,5 m); 1 pen drive; 1 abraçadeira ;1 manual de instruções,.	Unidade	4	3	1	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
2	Bomba de Vácuo- Descrição: Equipado com motor de 1 HP, proporcionando alto rendimento constante.Flange, rotor e tampa fabricados em bronze, oferecendo alta resistência à corrosão e maior vida útil.Aspira e drena os resíduos diretamente para o esgoto, minimizando a contaminação cruzada.otência do Motor: 1 HP.Vazão de Ar: 200 litros/min.Vácuo Máximo: 400 - 500 mm Hg. Tensão: Bivolt (127/220V). Rotação: 3450 RPM. Consumo de Água: 0,4 litros/min. Dimensões: Aproximadamente 37,5 cm (A) x 37 cm (C) x 24,3 cm (L).	Unidade	4	3	1	R\$ 6.271,76	R\$ 25.087,04
3	Kit de sucção para bomba de vácuo - Descrição: Acionamento Automático da bomba a vácuo e LED indicativo de funcionamento.Temporizador:que mantém a sucção por 15 segundos após o uso para limpar a tubulação (opcional) Tensão: Tensão de alimentação automática (24 a 230 VCA). Contendo 02 Suctores de Ø6mm (Saliva) e Ø11mm (Sangue), com filtro; Com pintura eletrostática de alta resistência; Filtro de resíduos: Prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza; Suctores reguladores de sucção; Em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis; Corpo liso isento de registros laterais; Ponteiros cromadas podem ser adquiridas separadamente como reserva durante o processo de esterilização; Características Técnicas: Peso Líquido: 1,38Kg; Peso Bruto com Embalagem: 1,87Kg; Comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,6m; Comprimento mangueira do registro suctor sangue: 1,6m; Comprimento mangueira corrugada: 3m.	Unidade	4	3	1	R\$ 1.512,33	R\$ 6.049,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Caneta de alta rotação- Descrição: Série 505C extra torque ,sistema push button, com LED, com irrigação interna, 3 furos, sistema borden, autoclavável, baixo ruído. Potência e Torque: A série 505C é projetada com Extra Torque (0,13 Ncm) e potência de cerca de 13W, permitindo realizar procedimentos exigentes. Iluminação LED: Possui sistema de luz LED integrado que oferece visibilidade do campo de trabalho, facilitando o diagnóstico e a precisão do tratamento. Sistema Push Button (PB): O acionamento por botão permite a troca de brocas de forma rápida e segura, sem a necessidade de chaves, garantindo maior agilidade e higiene. Irrigação e Refrigeração: Conta com sistema de spray triplo que garante a refrigeração da broca e do dente, evitando superaquecimento durante o corte. Conexão Borden: Compatível com o sistema de 3 furos (2 furos de ar e 1 de água) Especificações Técnicas: Rotação Máxima: Aproximadamente 380.000 a 420.000 rpm. Biossegurança: Autoclavável até 135°C, com superfície lisa que facilita a assepsia e durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. Material: Fabricada em aço inoxidável.	Unidade	6	5	1	R\$ 1.177,83	R\$ 7.066,98
5	Contra- Ângulo- Descrição: Séries 636CP, aço inoxidável, spray interno integrado, autoclavável. DESCRIÇÃO: Material: Construído em aço inoxidável de alta resistência. Spray Interno Integrado: Sistema de refrigeração interna que melhora a visibilidade e proporciona refrigeração diretamente na ponta da broca. Esterilização: Totalmente autoclavável até 135°C. Cabeça Compacta: Design que facilita o acesso a áreas de difícil alcance na boca do paciente. Sistema de Fixação: Geralmente utiliza sistema Push Button para troca rápida e segura de brocas.Acoplamento: Compatível com micromotores padrão INTRAmatic (ISO 3964). Transmissão: 1:1 (Baixa rotação padrão). Velocidade: 1:1 (velocidade do micromotor). Spray: Interno. Acoplamento: Intra.	Unidade	4	3	1	R\$ 966,75	R\$ 3.867,00
6	Micromotor , autoclavável, rotação de 5.000 a 20.000rpm, irrigação interna, baixo RUÍDO .Descrição Rotação: Ajustável até 20.000 rpm (ideal entre 5.000 - 20.000 rpm). Irrigação Interna: Spray interno que evita superaquecimento, garantindo maior durabilidade e conforto. Compatibilidade: Encaixe padrão INTRAmatic universal, permite giro de. Autoclavável: Esterilizável em autoclave até .Baixo Ruído.	Unidade	4	3	1	R\$ 1.051,10	R\$ 4.204,40
7	Destilador de água : Descrição: Modelo 220 V; Reservatório com capacidade para 4 litros de água comum e 3,8 litros para água destilada. Potência 45- Watts (consumo de 0,45 kw/h); Tempo de produção: Destila aproximadamente 150 ml em 19-20 minutos e 300 ml em 37 minutos. Caiclo completo: Leva de 6 a 8 horas para destilar o conteúdo total do reservatório; Dimensões: 27x 33 x 21,6 cm (L x A x P); Peso: 3,4 kg (líquido) e cerce de 4 kg (bruto)	Unidade	4	3	1	R\$ 2.300,12	R\$ 9.200,48
8	Fotopolemerizador: Descrição: Sem fio , bivolt, com protetor ocular, 1 fonte de alimentação, acompanha 2 (duas) ponteiros autoclaváveis, Potência:1700mW/CM²	Unidade	4	3	1	R\$ 830,96	R\$ 3.323,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9	Seladora: Descrição: Automática de esteira Odontológica, para selar papel grau cirúrgico, potência 280 Watts, 220 V, controlador de temperatura digital, com selagem em esteira. Sistema de Selagem - Automático contínuo por esteira ou teflon com correias sincronizadas ou teflon. Temperatura: Ajustável, geralmente com controle digital, capaz de atingir até 300°C (idealmente ajustada entre 150°C a 200°C para grau cirúrgico); (idealmente ajustada entre a para grau cirúrgico). Velocidade: constante, com modelos operando a cerca de 10 metros por minuto. Controle: Comandos independentes para aquecimento e acionamento da esteira. Segurança: A selagem só é liberada após o equipamento atingir a temperatura programada. Especificações Técnicas Típicas: Largura da Selagem: De 10mm a 13mm (tipo recartilhada). Largura da Embalagem: Suporta envelopes de até 300mm (30cm) de largura. Dimensões: Aproximadamente 380 mmx 280mmx180mm (Compactas para bancada). Peso: De 10 kg a 12kg. Estrutura: Pintura eletrostática ou aço inox 304. Voltagem: 220 V	Unidade	4	3	1	R\$ 7.988,00	R\$ 31.952,00
10	Ultrassom Odontológico: Descrição: Com Jato de bicarbonato, 220V CR. Tecnologia Piezoelétrica: Ativado por pastilhas cerâmicas, opera em uma frequência de 32.000 Hz. Funcionalidade 2 em 1: Combina ultrassom para destarização e jato de bicarbonato para polimento e remoção de manchas. Iluminação LED: Caneta de ultrassom equipada com LED. Bomba Peristáltica (Modelos BP II): Sistema que permite o uso de líquidos irrigantes independentes da rede de água, com reservatórios de encaixe rápido. Autoclavável: Caneta de ultrassom, capas de silicone e pontas são autoclaváveis a 135°C. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica em alumínio anodizado, com ponteira removível e giratória.	Unidade	4	3	1	R\$ 7.370,33	R\$ 29.481,32
						TOTAL	R\$ 148.232,38

Nº	LOTE 08 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
1	Alavanca Apexo ponta Serrilhada 301 Tipo Quinelato-	Unidade	18	R\$ 49,00	R\$ 882,00
2	Alavanca Apexo ponta Serrilhada 302 Tipo Quinelato-	Unidade	18	R\$ 66,63	R\$ 1.199,34
3	Alavanca apical Seldin Reta N º 02 tipo Quinelato-	Unidade	18	R\$ 62,88	R\$ 1.131,84
4	Alavanca seldin banderola direita N º 1R tipo Quinelato	Unidade	18	R\$ 81,13	R\$ 1.460,34
5	Alavanca Seldin banderola esquerda N º 1 L tipo Quinelato	Unidade	18	R\$ 100,28	R\$ 1.805,04
6	Alveolótomo Luer Curvo 15 cm tipo Golgran	Unidade	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
7	Abridor de boca Kit Adulto e Infantil	KITS	18	R\$ 23,95	R\$ 431,10
8	Afastador de Minessota Tipo Quinelato-	Unidade	12	R\$ 132,22	R\$ 1.586,64
9	Aplicador Dycal Duplo angulado, cabo oitavado, inox	Unidade	40	R\$ 31,72	R\$ 1.268,80
10	Bandeja Odontológica 22 x 10 x 1,5 cm, inox, Lisa Fava	Unidade	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Bandeja Odontológica 22 x 13 x1,5 cm inox Lisa Fava	Unidade	40	R\$ 109,63	R\$ 4.385,20
12	Bandeja Odontológica 22 x 17x1,5 cm inox Lisa Fava	Unidade	24	R\$ 109,63	R\$ 2.631,12
13	Bandeja para coluna de equipamentos odontológicos , giratória , com suporte para até 11 kg , área útil de 30 x 24 cm , com ajustes para várias posições	Unidade	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
14	Cabo para Espelho Inox	Unidade	24	R\$ 32,25	R\$ 774,00
15	Cureta de Gracey n. 5-6-	Unidade	6	R\$ 52,90	R\$ 317,40
16	Cureta de Gracey n. 7-8	Unidade	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
17	Cureta de Gracey n. 11-12	Unidade	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
18	Cureta de Gracey n. 13-14	Unidade	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
19	Conjunto de Aspiração Endodôntico(Cândia de Aspiração+ 3 Pontas s/ bisel de 2 mm, 1,5 mm e 1 mm) Inndusbello, inox-	Unidade	10	R\$ 127,53	R\$ 1.275,30
20	Espátula para Resina Thompson nº 04 Titânio	Unidade	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
21	Forceps Infantil Nº18 L Tipo quinelato	Unidade	18	R\$ 87,77	R\$ 1.579,86
22	Forceps Infantil Nº150 Tipo Quinelato	Unidade	18	R\$ 171,33	R\$ 3.083,94
23	Fórceps adulto N º 01 tipo Quinelato-	Unidade	18	R\$ 148,88	R\$ 2.679,84
24	Fórceps adulto N º 16 tipo Quinelato	Unidade	18	R\$ 108,11	R\$ 1.945,98
25	Maxi Maleta Saúde Bucal com Macro Modelos Odontológicos D-Express- Maleta com 3 macromodelos , 3 plaquetas de PVCmulticoloridasdidáticas explicativas , sobre doença Periodontal ,escovação dentária, evolução da cárie. Macro maxi Modelo de Escovação com arcada superior e inferior , Macro Modelo doença periodontal com 3 modelos , macro modelo mostrando evolução da cárie com 4 molares, Macro Escova .e 3 placas com diagrama mostrando doença periodontal,cárie , Higiene Bucal .	Unidade	2	R\$ 763,84	R\$ 1.527,68
26	Lima Para Osso	Unidade	6	R\$ 102,82	R\$ 616,92
27	Pedra de Afilar Carborundum-	Unidade	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
28	Pinça Clínica para Algodão tipo Golgran	Unidade	40	R\$ 45,13	R\$ 1.805,20
29	Sonda Exploradora N05 Inox	Unidade	20	R\$ 25,25	R\$ 505,00
				TOTAL	R\$ 47.618,54

Nº	LOTE 09 - EQUIPAMENTOS OPERACIONAL HIGIENIZAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
----	---	-------------------	------------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	LAVADORA DE ROUPAS, 12KG, Capacidade de Lavagem: Mínimo de 12 kg de roupa seca, Tipo de Abertura: Superior (Top Load) com tampa em vidro temperado, Operação: Automática (lava, enxágua e centrifuga), Eficiência Energética: Classificação "A" no Selo PROCEL (Inmetro). Eficiência de Centrifugação: Classificação "A" ou "B" no Selo PROCEL. Cesto: Em aço inoxidável. Pannel: Digital, com indicadores de etapas de lavagem. Ciclos/Programas: Mínimo de 7 programas, incluindo: Normal/Algodão, Rápido/Rápido, Edredom/Pesado, Delicado, e Ciclo de Limpeza do Cesto. Dispenser: Compartimentos separados e automáticos para sabão (pó ou líquido), amaciante e alvejante. Funções Adicionais: Reaproveitamento de água. Filtro elimina fiapos. Centrifugação extra/alta rotação. Níveis de água ajustáveis (mínimo de 4 níveis). Dimensões Máximas (AxLxP): Aprox. 106 x 63 x 71 cm (considerar espaço para instalação). Pés: Niveladores ajustáveis. Tensão de Alimentação: [220V] - 60Hz. Motor: Alta durabilidade, preferencialmente Inverter (menor ruído e consumo).	Unidades	2	R\$ 5.068,49	R\$ 10.136,98
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2100 LIBRAS ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA ELÉTRICA (W): 1700W, POTÊNCIA MÁXIMA: 1800 PSI, PRESSÃO NOMINAL (PSI/MPA): 1370/9,5; PRESSÃO PERMISSÍVEL (PSI/MPA): 2100/14,5 ; VAZÃO MÁXIMA (L/H): 360 L/h, NÍVEL DE RUÍDO SONORO (LPA) [DB(A)]: 74±3 , PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA (BAR): 12 , ACELERAÇÃO NO BRAÇO DO OPERADOR (M/S2): < 2,5 , PESO LÍQUIDO (KG): 12,7 , COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: NYLON, 5M, MOTOR INDUÇÃO, BICO TURBO,	Unidades	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
3	ENCERADEIRA Enceradeira Industrial 350mm. Descrição Enceradeira Industrial 0,75 HP - Bivolt, Diâmetro dos discos: 350mm (14"), com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Rotação da escova: 175 rpm Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. INMETRO Certificado: NCC 13.02464 Portaria Inmetro n.º 371 de 29 de dezembro 2009 Processo: 20540/13.1 IEC 60335-1:2006 Ed. 4.2 - IEC 60335-2-67 Capacidade operacional: 1500 m2. Alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Características Dimensões do Produto (L x A x P): 41 cm x 50 cm x 116 cm, Dimensões da Embalagem (L x A x P): 41 cm x 50 cm x 116 cm. Peso do Produto: 30KG Acessórios acompanhar de: 1 escova e 1 suporte p/ discos de fibra	Unidades	2	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00
				TOTAL	R\$ 19.526,98

Nº	LOTE 10 - UTENSÍLIOS E ITENS DE ARMAZENAMENTOS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
1	Abridor de lata e garrafa - misto - aço inox	Unidades	4	R\$ 11,68	R\$ 46,72
2	Bandeja retangular em aço inox, Dimensão - 40 x 28 cm, Altura - 2,5 mm, Espessura - 0,8 mm	Unidades	4	R\$ 150,20	R\$ 600,80
3	Bandeja Plástica, em polipropileno, reforçada, branca, 7,5L, Altura 7,5cm, Largura 29,6cm, Comprimento 43,5cm	Unidades	38	R\$ 40,20	R\$ 1.527,60
4	Botijão Térmico Maxitermo 8L Azul, Resistência, Pés retráteis, Alça que se integra ao produto, melhor manuseio e transporte Acionamento por Torneira, Capacidade 8L, Conservação Térmica: 10h, Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP, Livre de BPA: Sim, Material Atóxico: Sim, Material Externo: Plástico, Sistema de Servir: Torneira	Unidades	2	R\$ 381,67	R\$ 763,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Bule Hotel com Cabo de Baquelite em Alumínio 7 Litros, Com tampa. Composição/Material: Alumínio, Capacidade 7 L Material ALUMÍNIO	Unidades	4	R\$ 166,13	R\$ 664,52
6	Caneca fervedor (canecão) fundo triplo em aço inóx, com seu cabo em baquelite, 1,0 lt	Unidades	4	R\$ 98,01	R\$ 392,04
7	Caneca fervedor (canecão) fundo triplo em alumínio, com seu cabo em baquelite, 3 lt	Unidades	4	R\$ 98,01	R\$ 392,04
8	Caneca fervedor (canecão) fundo triplo em alumínio, com seu cabo em baquelite, 5 lt	Unidades	2	R\$ 98,01	R\$ 196,02
9	Copo de vidro resistente para Água 350 ml	Unidades	24	R\$ 22,69	R\$ 544,56
10	Colher em Polietileno 60 cm, com punho em poliamida, cabo em aço inox. Material atóxico, resistente a 130°C. Não emite odores. Evita a proliferação de fungos e bactérias.	Unidades	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
11	Colher para arroz em aço inox, A - 52 cm / B - 11,5 cm x Espessura - 1,2 mm.	Unidades	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
12	Colher de mesa de sopa em aço inox (espessura 2 mm)	Unidades	48	R\$ 9,91	R\$ 475,68
13	Cuscuzeira em aço inox, capacidade 2,5 LT, Altura: 18 cm X Diâmetro: 16cm	Unidades	4	R\$ 121,33	R\$ 485,32
14	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPOS DE CAFÉ (50 ml). Medidas: 6cm (diâmetro) x 42cm (altura). O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	Unidades	6	R\$ 56,48	R\$ 338,88
15	Dispenser redondo em aço inox para copo de água 180/200mL; Características:- Materiais Utilizados: Aço inox- Dimensões do produto: 43cm (altura) X 7,5cm (diâmetro)- O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede- Acompanha kit contendo parafusos e buchas.- Peso: Aproximado: 443Gr	Unidades	6	R\$ 96,00	R\$ 576,00
16	Facas De Mesa Serrinha totalmente produzida em aço inox com acabamento em alto brilho, a faca tem lâmina com tempera que garante a durabilidade do fio de corte e resistência à corrosão. Material da lâmina Aço Inox, Material do punho Aço Inox Comprimento total 21,1 cm, Espessura 0,27 cm, Altura: 1,9 cm	Unidades	48	R\$ 14,93	R\$ 716,64
17	Faca profissional de legumes, 5", lâmina em aço inox DIN 1.4110., cabo em polipropileno branco, C: 25 cm Proteção antimicrobiana.	Unidades	6	R\$ 27,74	R\$ 166,44
18	Faca para pão 8", lâmina em aço inox DIN 1.4110., cabo em polipropileno, C; 34,7 cm x LAM: 20,1 cm. Proteção antimicrobiana.	Unidades	4	R\$ 18,65	R\$ 74,60
19	Forma Retangular em Alumínio Polido Alta, N. 04, 39.5 C x 27.5 L x 5.9 A cm.	Unidades	4	R\$ 48,59	R\$ 194,36
20	Forma Assadeira redonda com furo grande para Bolo e Pudim, em alumínio polido, 24 cm, 2,5 Litros.	Unidades	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
21	Frigideira anti aderente interno, Nº 36, c/ tampa, / cabo de baquelite.	Unidades	4	R\$ 176,40	R\$ 705,60
22	Frigideira anti aderente interno, Nº 22, c/ tampa, / cabo de baquelite.	Unidades	2	R\$ 50,19	R\$ 100,38
23	Garrafa Térmica 100% Inox 3 L, Bomba Pressão, Inquebrável e altamente resistente, bomba com exclusivo sistema que não pinga. Capacidade 3 L, Conservação Térmica 24h, Dimensões de Produto: 35 cm de altura x 17 cm de diâmetro, Isolamento Térmico, Ampola de Inox, Material Externo Inox, Sistema de Servir: Bomba de pressão	Unidades	4	R\$ 345,83	R\$ 1.383,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24	Garrafa Térmica 100% Inox 1L, Bomba Pressão, Inquebrável e altamente resistente. Capacidade 1L, Conservação Térmica: 6h, Dimensões de Produto (A x L x C) cm: 29,4 x 8,8 x 11,3 Isolamento Térmico, Ampola de Inox, Material Externo Inox, Sistema de Servir: Rolha Clean	Unidades	4	R\$ 171,33	R\$ 685,32
25	Jarra com tampa Casual, reforçada, Material: Polipropileno 19,2 x 13,5 x 22,4 cm 2L	Unidades	6	R\$ 36,33	R\$ 217,98
26	Jarra em vidro c/ tampa de 1 Lt	Unidades	4	R\$ 43,28	R\$ 173,12
27	Organizadora Plástica reforçada, pequena, presilhas para fechamento, translúcida, 6 lt - Dimensão: 31,8 x 22,8 x 13,1cm	Unidades	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
28	Organizadora Plástica reforçada, média, presilhas para fechamento, translúcida, 20 lt - Dimensão: 48,7 x 33,1 x 19,6cm	Unidades	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
29	Organizadora Plástica reforçada, média, presilhas para fechamento, translúcida, 29 lt - Dimensão: 48,7 x 33,1 x 27,6cm	Unidades	20	R\$ 78,67	R\$ 1.573,40
30	Organizadora Plástica reforçada, grande, presilhas para fechamento, translúcida, 48 lt - Dimensão: 63,1 x 44,1 x 15,6cm	Unidades	20	R\$ 101,43	R\$ 2.028,60
31	Peneira em Aço Inóx, 20 cm.	Unidades	4	R\$ 27,25	R\$ 109,00
32	Porta talher plástico com tampa, GRANDE	Unidades	4	R\$ 29,16	R\$ 116,64
33	Porta Cereais e Farinha com tampa, plástico, 500 ml	Unidades	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80
34	PORTA MANTIMENTOS CONJUNTO, 5 PEÇAS, INOX, desenvolvido em Aço inox 304, o melhor aço inox do mercado, alto brilho, não enferruja, com puxador na tampa, 1 Porta mantimento Aço Inox 20x21cm 5,9 Litros, 1 Porta mantimento Aço Inox 18x19cm 4,0 Litros, 1 Porta mantimento Aço Inox 16,5x17cm 2,8 Litros, 1 Porta mantimento Aço Inox 14x15cm 1,9 Litros 1 Porta mantimento Aço Inox 12x13cm 1,2 Litros.	Unidades	2	R\$ 424,00	R\$ 848,00
35	Pote quadrado em aço inoxidável, com tampa plástica 16x16 cm 1,5 L	Unidades	4	R\$ 53,92	R\$ 215,68
36	Potes Herméticos Alta Qualidade Click Fresh 500ml, com anel de vedação na cor azul. BPA FREE (sua matéria prima não possui bisfenol), Possui 4 abas de fechamento e abertura nas laterais dos potes. Podem também ser utilizados na geladeira, freezer e máquina de lavar louça. Suportam temperaturas de -20 a +110 Graus Celsius. DIMENSÕES DOS POTES EM CENTÍMETROS (LARGURA x ALTURA x PROFUNDIDADE): Pote com 500ml - 10,5 x 5,0 x 15,5 cm"	Unidades	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
37	Prato de porcelana, raso refeição, branco	Unidades	24	R\$ 25,48	R\$ 611,52
38	Ralo de INOX grande, quatro faces, Ralador com lâmina de aço inox que proporcionam resistência durante o uso. O cabo de ABS que proporciona maior ergonomia durante o uso, ALTURA: 22,6 cm, LARGURA: 8 cm, COMPRIMENTO 10,4 cm, PESO 162 gr.	Unidades	2	R\$ 37,12	R\$ 74,24
39	Xícara de chá capacidade 200ml com pires cor branco	Unidades	24	R\$ 17,83	R\$ 427,92
40	Tábua de corte em polipropileno 50x30, antiderrapante, atóxica e aditivo antibactericidas, bordas arredondadas. BRANCA	Unidades	4	R\$ 111,88	R\$ 447,52
41	Tigela Multiuso batedeira plástico reforçado, 2 Lt, Capacidade: 2L, Medidas: 20,4cm de comp x 19,2cm de larg x 11,6cm de alt	Unidades	2	R\$ 28,15	R\$ 56,30
42	Tigela Multiuso batedeira plástico reforçado, 3,2 Lt, Capacidade: 3,2L, Medidas: 25,4cm de comp x 24,5cm de larg x 11,7cm de alt	Unidades	10	R\$ 47,07	R\$ 470,70
43	Escova Para Mamadeira Com Limpador De Bico, Cerdas duráveis de alta densidade. Dimensões Aproximadas do Produto: 28cm x 6cm x 5cm (Altura x	Unidades	4	R\$ 22,84	R\$ 91,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Largura x Comprimento/Profundidade)				
44	Panela Grande De Alumínio Batido Fundido N32 Tampa Grossa Panela Grande N°32 de Alumínio Batido FundidoPanela e tampa em alumínio batido Fundido Espessura em média 4 mm.MEDIDAS- Altura 12 CM- Diâmetro 32 CM- Suporta aproximadamente 7,5 Litros	Unidades	4	R\$ 230,83	R\$ 923,32
45	LIXEIRAS DE INOX COM PEDAL DESCRIÇÃO: LIXEIRAS COM TAMPA E PEDAL PARA FACILITAR O USO, SENDO EM AÇO INOX, MATERIAL QUE NÃO APRESENTA POROSIDADES, O QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS O QUE FACILITA A LIMPEZA, CAPACIDADE: 10 A 15 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 15 CM.	Unidades	36	R\$ 117,67	R\$ 4.236,12
46	LIXEIRAS DE INOX COM PEDAL DESCRIÇÃO: LIXEIRAS COM TAMPA E PEDAL PARA FACILITAR O USO, SENDO EM AÇO INOX, MATERIAL QUE NÃO APRESENTA POROSIDADES, O QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS O QUE FACILITA A LIMPEZA, CAPACIDADE: 30 A 40 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 40 CM.	Unidades	20	R\$ 298,94	R\$ 5.978,80
47	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, 5 UN, CAPACIDADE 60 L. DESCRIÇÃO: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS: 5 UN, CAPACIDADE: 60 L, COR: AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEIS, SAPATA PARA FIXAÇÃO 1,10M, IMPRESSÃO, TAMPA VAI E VEM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: U.V.	Unidades	4	R\$ 510,90	R\$ 2.043,60
48	LIXEIRA RETANGULAR 15 LITROS COM PEDAL: COMPACTA, RESISTENTE E PRÁTICA. DESCRIÇÃO: DIMENSÕES EXTERNAS: 30 CM (LARGURA) X 33 CM (COMPRIMENTO) X 44,5 CM (ALTURA) PESO: 1,83 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) NA COR BRANCA.	Unidades	20	R\$ 82,48	R\$ 1.649,60
49	LIXEIRA RETANGULAR 15 LITROS COM PEDAL: COMPACTA, RESISTENTE E PRÁTICA. DESCRIÇÃO: DIMENSÕES EXTERNAS: 30 CM (LARGURA) X 33 CM (COMPRIMENTO) X 44,5 CM (ALTURA) PESO: 1,83 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) NA COR PRETA.	Unidades	20	R\$ 79,01	R\$ 1.580,20
50	Suporte para Coador de Café em Aço Características: Tipo: Suporte para Coador Material: Aço DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura: 38cm Largura: 19cm .Comprimento: 19cm	Unidades	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
51	Caixa térmica 8,5 Litros com termômetro máximo e mínimo embutido com certificado de calibração: Amplamente utilizada no transporte de vacinas e material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. A Caixa Térmica - 8,5 Litros possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em Polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de Poliuretano, prática e fácil de limpar. Construída com matéria prima ecologicamente correta, - Thermozone - insulation-. Características: Capacidade:(9 QT) -8,5 litros - Medidas Internas - Altura: 28 cm - Largura: 28 cm - Comprimento: 33 cm	Unidades	4	R\$ 470,84	R\$ 1.883,36
52	Garfo de mesa , em aço inox , comprimento 20,3 cm; largura 2,5 cm; espessura 3mm; peso 0,40g.	Unidades	48	R\$ 7,55	R\$ 362,40
				TOTAL	R\$ 40.789,66

TOTAL GERAL
R\$ 1.056.921,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os contratos individuais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão vigência vinculada ao cumprimento das obrigações assumidas, compreendendo os prazos de entrega, montagem, instalação e recebimento definitivo dos bens, bem como o prazo necessário ao pagamento, caracterizando-se como contratação por escopo, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, não se aplicando a hipótese de prorrogação sucessiva de que tratam os arts. 106 e 107 da mesma Lei, própria dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Em caso de atraso na conclusão do objeto, deverá ser examinada a aplicação do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando o atraso for imputável à contratada.

1.4. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

1.5. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens da planilha descritiva, são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição “COTA PRINCIPAL” sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha “COTA RESERVADA” são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A especificação do produto observa parâmetros técnicos detalhados, garantindo que suas características atendam plenamente às necessidades previstas, promovendo eficiência, durabilidade e alinhamento às melhores práticas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. A contratada deverá realizar a entrega dos bens no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.3. Local da entrega:

5.4. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no endereço abaixo:

- Rua Macapá, S/Nº, Quadra 009, Lote 033, Residencial Park dos Carajás, CEP: 68.537-000.
- Quando a natureza do item exigir, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a montagem e a instalação dos bens no local de entrega, bem como a realização de testes de funcionamento que comprovem a adequação do item às especificações técnicas e ao uso a que se destina.
- Para os equipamentos que exigirem calibração, a contratada deverá entregá-los devidamente calibrados, acompanhados do respectivo certificado, e orientar a Administração quanto à periodicidade das calibrações subsequentes.
- Para os itens sujeitos a controle sanitário, a contratada deverá apresentar, no ato da entrega, a documentação comprobatória de registro, notificação ou certificação perante a ANVISA e demais órgãos reguladores competentes, dentro do prazo de validade.
- Sempre que o equipamento exigir capacitação específica para sua correta e segura utilização, a contratada deverá fornecer treinamento aos servidores indicados pela Administração, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem ônus adicional.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, pela adequação às especificações técnicas e pelos vícios ou defeitos dos bens fornecidos, nem a responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução do contrato, observados os prazos de garantia fixados neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. Fica designada como **Fiscal Técnico do Contrato** o servidor **Dannyo Alves Escobar Ribeiro**, Matrícula 0282131, cargo/função: **Gestor de Setor Superior, Portaria nº 275/2024 – GP.**

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.15. Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **Bruno Corrêa do Carmo**, CPF nº 031.XXX.XXX-46, Matrícula 0100683, cargo/função: **GESTOR DE SETOR – MÉDIO.**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Fica designado como **Fiscal Administrativo do Contrato** a servidora **Edileia Carvalho Gomes Ventura**, Matrícula: 0282119, cargo/função **GESTOR DE SETOR SUPERIOR**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.18. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. LIQUIDAÇÃO

7.2. Apresentar, mensalmente, relatório das atividades executadas juntamente com a Nota Fiscal – Fatura.

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) medição comprobatória

7.5.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.6. PRAZO DE PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.7. FORMA DE PAGAMENTO

7.7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Para readequar os valores contratados inicialmente às variações de mercado e evitar o encolhimento do contrato e, por conseguinte, a redução do poder de compra da Administração, faz-se necessária a previsão de reajuste anual. Diante da possibilidade de variação de preços, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, utilizando-se, na ausência de índice específico, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2. O reajuste de que trata o subitem anterior poderá ser solicitado pela contratante, ou pela contratada, mediante apresentação de justificativa que comprove a necessidade, cuja autorização deve emanar da autoridade competente.

8.3. O índice a ser aplicado será aquele resultado da soma relativa aos 12 meses de vigência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Nesta senda, cabe à licitante ofertar sua proposta conforme sua realidade econômica, cabendo à presente Equipe de Pregão tão somente garantir a ampla concorrência no certame, e prezar pelo alcance da proposta mais vantajosa.

9.2. Habilitação

9.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

9.2.2. Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os bens no local, no prazo e nas condições fixados neste Termo de Referência, em estrita conformidade com as especificações técnicas e com a proposta vencedora.

10.2. Providenciar, quando exigido pela natureza do item, a montagem, a instalação e os testes de funcionamento dos bens, sem ônus adicional para a Administração, entregando-os em plenas condições de uso.

10.3. Fornecer treinamento aos servidores responsáveis pela operação dos equipamentos que exigirem capacitação específica para sua utilização segura, nos termos deste Termo de Referência.

10.4. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da notificação, os bens que apresentarem vício, defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas ou com a proposta.

10.5. Prestar assistência técnica e assegurar a disponibilidade de peças de reposição durante todo o prazo de garantia, observado o tempo de resposta fixado neste Termo de Referência.

10.6. Providenciar a calibração inicial dos equipamentos que a exigirem, apresentando o respectivo certificado, e orientar a Administração quanto à periodicidade das calibrações subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.7.** Fornecer, para os itens sujeitos a controle sanitário, a documentação comprobatória de registro, notificação ou certificação junto à ANVISA e demais órgãos reguladores competentes, dentro do prazo de validade.
- 10.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega, montagem, instalação ou assistência técnica dos bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.
- 10.9.** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, impostos, taxas, fretes e encargos decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.
- 10.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.11.** Indicar preposto para acompanhamento da entrega, da montagem, da instalação e da assistência técnica dos bens, podendo a indicação ser recusada pela Administração mediante justificativa, hipótese em que a contratada deverá designar outro representante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.12.** Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração relativos ao objeto fornecido.

11. DA GARANTIA

- 11.1.** Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima do fabricante, ou superior quando prevista nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e das disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis à espécie.
- 11.2.** Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, os bens que apresentarem vício ou defeito de fabricação, de funcionamento ou de desempenho, bem como a assegurar assistência técnica e a disponibilidade de peças de reposição, observado o tempo de resposta fixado neste Termo de Referência.
- 11.3.** Os equipamentos que exigirem calibração periódica ou certificação sanitária deverão ser entregues acompanhados do respectivo certificado de calibração e da documentação de regularidade perante a ANVISA e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicável.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1.** Proporcionar à contratada as condições necessárias à regular entrega, montagem e instalação dos bens, inclusive quanto ao acesso aos locais indicados neste Termo de Referência.
- 12.2.** Designar servidor ou comissão responsável pelo recebimento, pela conferência e pelo atesto dos bens entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e com a proposta vencedora.
- 12.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.
- 12.4.** Comunicar à contratada, por escrito, as irregularidades verificadas na entrega, na montagem, na instalação ou no funcionamento dos bens, fixando prazo para regularização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no contrato e/ou empenho.

12.6. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e das sanções administrativas aplicáveis a este Termo de Referência observará os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Constituem infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021: dar causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.3. Pela prática das infrações acima, ficam os licitantes e contratados sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: a) advertência; b) multa, na forma prevista nos itens seguintes; c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Canaã dos Carajás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito de toda a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

13.4. A multa será graduada entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, do empenho ou do item inadimplido, conforme a natureza e a gravidade da infração, o dano causado à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a existência de programa de integridade, observados os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e, especificamente: (i) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, na montagem ou na instalação dos bens, incidente sobre o valor do item ou lote em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, sem prejuízo da rescisão contratual e da aplicação das demais sanções cabíveis; (ii) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, do empenho ou do item, em caso de inexecução total, e proporcional em caso de inexecução parcial.

13.5. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o rito e a competência definidos nos arts. 158 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, com prazo de defesa prévia de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

13.6. As sanções de advertência e de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, descontando-se o valor da multa dos pagamentos devidos à contratada, quando possível, ou cobrando-a administrativa ou judicialmente.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa no banco de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Considerando que a aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor máximo estimado a ser pago pela Administração é de **R\$1.056.921,10 (um milhão cinquenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos)** conforme a cotação estabelecida no processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade N.º.....e o CPF N.º....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei N.º, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei N.º Complementar N.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei N.º14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax Nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII
M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/____ e CPF (MF) Nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e insumos hospitalares, destinados à estruturação, organização, adequação dos ambientes e pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Divina Barros Moreira da Silva e da Unidade Jerusalém, visando garantir melhores condições de atendimento à população, bem como assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde de Canaã dos Carajás – PA**, conforme estabelecido no Edital ____/2026, na Ata de Registro de Preços N.º ____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório Nº ____-2026/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Nº14.133/2021 e da Lei Complementar Nº123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

15.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e insumos hospitalares, destinados à estruturação, organização, adequação dos ambientes e pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Divina Barros Moreira da Silva e da Unidade Jerusalém, visando garantir melhores condições de atendimento à população, bem como assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde de Canaã dos Carajás – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.3. Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1					
2					

15.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 15.4.1.** O Termo de Referência;
- 15.4.2.** O Edital da Licitação;
- 15.4.3.** A Proposta do contratado;
- 15.4.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....),

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **13/07/2026**.

7.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº14.133, de 2021);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº14.133, de 2021);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Nº14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Nº14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Nº14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Nº14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Nº14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Nº14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Nº14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Nº14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Nº14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Nº14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

FONTE:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
--

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nº14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei N.º12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto N.º7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Nº14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2026/FMS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026-SRP

No dia _____ de _____ de 2026, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra._____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ N.º _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) N.º _____, RG N.º _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e insumos hospitalares, destinados à estruturação, organização, adequação dos ambientes e pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Divina Barros Moreira da Silva e da Unidade Jerusalém, visando garantir melhores condições de atendimento à população, bem como assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde de Canaã dos Carajás – PA.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4 A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1 A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3 A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
--

4.1 Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em **13/07/2026**.

5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4 A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a)** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº14.133, de 2021; ou
- 6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5 Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Nº14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
--

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4 Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -